



PREFEITURA DE  
**IBIMIRIM**  
Fazendo mais por você

Rua Maria do Rosário Melo, 218, Areia Branca - Ibimirim - PE - CEP: 56.580-000

CONTRATO Nº 327/2025

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 066/2025

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 027/2025

CONTRATAÇÃO DE AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE QUE ENTRE SI CELEBRAM DE UM LADO O MUNICÍPIO DE IBIMIRIM, ATRAVÉS DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE IBIMIRIM E O FUNDO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E CIDADANIA, E DO OUTRO LADO A EMPRESA ARCOPAPER LTDA, NA FORMA ABAIXO:

O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE IBIMIRIM, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 10.427.619/0001-30, com sede na Rua José Rafael de Freitas, 659 – Lajes – Ibimirim (PE) – CEP. 56.580-000, através da Secretaria de Saúde, Sra. **Wellitânia de Melo Siqueira**, brasileira, divorciada, inscrita no CPF nº 048.344.584-31 e 6868237 SDS/PE, O FUNDO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E CIDADANIA pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 13.900.848/0001-19, localizada na RUA CORONEL MANOEL DE SOUZA NETO, 186 – BAIRRO CENTRO – Ibimirim/PE- CEP. 56.580-000, através da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Cidadania, Sra. **Márcia Rejane da Silva**, brasileira, solteira, portadora do CPF nº 780.843.934-72 e RG nº 4.229.381, doravante denominado **CONTRATANTE**, e do outro, na qualidade de **CONTRATADA**, como será designada a seguir a empresa: **ARCOPAPER LTDA**, com sede na TRAVESSA SANTA ISABEL, CENTRO, IBIMIRIM/PE CEP: 56.580-000, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 10.583.434/0001-15, neste ato representado por seu Representante Legal, **Sr.(a): Marcos Aurélio Bezerra Magalhães**, portador da Carteira de Identidade nº 5206712 SSP/SP, CPF nº 041.147.304-27, tem justo e contratado, nos termos e estipulações desta avença e das normas jurídicas incidentes, em especial a Lei n.º 14.133/21 e suas alterações posteriores, que mutuamente outorgam e aceitam, o seguinte.

#### CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1 Integram o presente contrato os seguintes documentos:

Oriundo da **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 109/2025** do **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 027/2025**, cujo objeto consiste **aquisição de Material De Expediente para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde e Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Cidadania**, estabelecidos no Edital do Pregão identificado no preâmbulo e na proposta vencedora, os quais integram este instrumento, independente de transcrição;

1.2 Esta contratação terá vigência até 31 de dezembro de 2025.

#### CLÁUSULA SEGUNDA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotações orçamentárias próprias, previstas no orçamento deste Município, para o exercício de 2025, na classificação abaixo:

##### FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE IBIMIRIM

###### Dotação Orçamentária:

10.122.1006.2073.0000 — Manutenção das Atividades do Fundo Municipal de Saúde;  
3.3.90.30.00 - Material de Consumo;

10.301.1006.2076.0000 — Manutenção das Atividades da Atenção Básica;  
3.3.90.30.00 - Material de Consumo;

10.302.1006.2901.0000 — Centro de Especialidades Médicas;  
3.3.90.30.00 - Material de Consumo;

10.302.1006.2974.0000 — Manutenção do Centro de Reabilitação e Qualidade de Vida;  
3.3.90.30.00 - Material de Consumo;

10.302.1006.2976.0000 — Manutenção de Tratamento Fora de Domicílio – TFD;  
3.3.90.30.00 - Material de Consumo;

10.302.1006.2977.0000 — Manutenção do CAPS;  
3.3.90.30.00 - Material de Consumo;

10.302.1006.2978.0000 — Manutenção do Centro de Especialidades Odontológicas – CEO;  
3.3.90.30.00 - Material de Consumo;

10.302.1006.4042.0000 — Manutenção das Atividades da Atenção de Média e Alta Complexidade Ambulatório e Hospitalar;  
3.3.90.30.00 - Material de Consumo;

10.304.1006.2088.0000 — Manutenção das Atividades do programa de Vigilância Sanitária;  
3.3.90.30.00 - Material de Consumo;

Programa: 10.305.1006.2090.0000 — Manutenção das Atividades do Programa de Vigilância Epidemiológica;  
3.3.90.30.00 - Material de Consumo.

##### FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE IBIMIRIM

08 122 0815 2122 0000      MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO FMAS  
3.3.90.30.00      MATERIAL DE CONSUMO

08 122 0837 2914 0000      MANUTENÇÃO DO ÍNDICE DE GESTÃO DESCENTRALIZADA DO SUAS - IGDSUAS  
3.3.90.30.00      MATERIAL DE CONSUMO



*[Handwritten signature]*

*[Handwritten signature]*



Rua Maria do Rosário Melo, 218, Areia Branca - Ibimirim - PE - CEP: 56-580-000

08 122 0839 2838 0000 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES VICULADAS AO PROGRAMA BOLSA FAMÍLIA  
3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO

08 241 0825 4080 0000 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA CIDADANIA E AUTONOMIA: DIREITOS DA POPULAÇÃO IDOSA  
3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO

08 241 0831 2130 0000 SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS – IDOSO  
3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO

08 241 0831 4032 0000 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO PROJETO AÇÃO  
INTERAÇÃO – IDOSO  
3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO

08 243 0834 2128 0000 MANUT. DAS ATIV. DO SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E  
FORTALECIMENTO DO CENTRO DA JUVENTUDE  
3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO

08 244 0834 2137 0000 SERV. DE ACOLHIMENTO INSTITUCIONAL - CASA DA CRIANÇA  
3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO

08 244 0834 2904 0000 PROGRAMA DE BENEFÍCIO EVENTUAL  
3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO

08 244 0834 4061 0000 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO PROGRAMA PROCAD  
3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO

08 244 2730 2992 0000 MANUTENÇÃO DO CRAS - FUNDO A FUNDO – ESTADUAL  
3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO

08 244 2730 4060 0000 MANUTENÇÃO DO CREAS FUNDO A FUNDO-ESTADUAL  
3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO

08 245 0832 4046 0000 DESENVOLVIMENTO DAS AÇÕES DE PROTEÇÃO SOCIAL  
BÁSICA  
3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO

08 245 0834 2907 0000 MANUTENÇÃO DO PROGRAMA PRIMEIRA INFÂNCIA NO SUAS - CRIANÇA FELIZ  
3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO

08 245 0839 4047 0000 DESENVOLVIMENTO DAS AÇÕES DE PROTEÇÃO SOCIAL  
ESPECIAL DE MÉDIA COMPLEXIDADE  
3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO

08 306 0834 2916 0000 MANUTENÇÃO DO PROGRAMA COZINHA COMUNITÁRIA  
3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO

FUNDO MUNICIPAL DO DIREITO DO IDOSO

08 241 0831 2986 0000 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE DIREITO DO IDOSO  
3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO

#### CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR E PRAZO DE PAGAMENTO

3.1 O valor do presente Termo de Contrato é de **R\$ 16.567,95** (dezesesseis mil quinhentos e sessenta e sete reais e noventa e cinco centavos).

| ARCOPAPER LTDA - CNPJ Nº 10.583.434/0001-15<br>TRAVESSA SANTA ISABEL, CENTRO, IBIMIRIM/PE CEP: 56.580-000<br>FONE: (87) 9884-4796   E-MAIL: financeiroarcopaper@gmail.com   marcosabm@gmail.com<br>Representante Legal: MARCOS AURÉLIO BEZERRA MAGALHÃES<br>CPF nº 041.147.304-27 E RG 5206712 SSP/SP |                                                                                            |         |             |        |              |                       |            |           |           |
|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--------------------------------------------------------------------------------------------|---------|-------------|--------|--------------|-----------------------|------------|-----------|-----------|
| Item                                                                                                                                                                                                                                                                                                  | Descrição                                                                                  | Unidade | Marca       | Modelo | QUANT. SAÚDE | QUANT. ASSIST. SOCIAL | Quantidade | VI. Unit. | VI. Total |
| 1                                                                                                                                                                                                                                                                                                     | ALFINETE CABEÇA EM RESINA TERMOPLÁSTICA E CORPO EM AÇO CX C/ 50 UND.                       | CX      | masterprint |        | 5            | 0                     | 5          | R\$ 2,10  | R\$ 10,50 |
| 2                                                                                                                                                                                                                                                                                                     | Almofada para carimbo de feltro, cor preta acondicionado em estojo plástico resistente.    | UND     | masterprint |        | 0            | 10                    | 10         | R\$ 3,29  | R\$ 32,90 |
| 3                                                                                                                                                                                                                                                                                                     | Almofada para carimbo de feltro, cor vermelha acondicionado em estojo plástico resistente. | UND     | masterprint |        | 0            | 5                     | 5          | R\$ 3,29  | R\$ 16,45 |







Rua Maria do Rosário Melo, 218, Areia Branca - Ibimirim - PE - CEP: 56-588-000

|    |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                    |       |             |     |    |     |           |              |
|----|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------|-------------|-----|----|-----|-----------|--------------|
| 4  | Apontador de lápis (tipo lapiseira) em polietileno com lâmina de metal resistente.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                 | UND   | masterprint | 0   | 90 | 90  | R\$ 0,19  | R\$ 17,10    |
| 5  | APONTADOR METALICO CX C/ 24 UND.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                   | CX    | masterprint | 10  | 0  | 10  | R\$ 13,75 | R\$ 137,50   |
| 6  | Agenda 2026 CD e espiral 117x164mm 63g/m Marca de referência: Igual ou superior a Tilibra.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                         | UND   | foroni      | 50  | 0  | 50  | R\$ 16,50 | R\$ 825,00   |
| 8  | ARGOLA PARA CHAVEIROS.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                             | PCT   | masterprint | 3   | 0  | 3   | R\$ 5,80  | R\$ 17,40    |
| 9  | Bastão de cola de 11 mm para pistola de cola quente. pacote c/50und.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                               | KG    | nexel       | 8   | 75 | 83  | R\$ 25,00 | R\$ 2.075,00 |
| 10 | Bastão de cola de 11,2x30mm grosso para pistola de cola quente. pacote c/50und.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                    | KG    | nexel       | 8   | 75 | 83  | R\$ 19,00 | R\$ 1.577,00 |
| 12 | Bloco autoadesivo, com tamanho 50x50cm, em cores neon, com 100fls com 4 blocos. Pc com 4 blocos.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                   | BLOCO | masterprint | 150 | 0  | 150 | R\$ 3,60  | R\$ 540,00   |
| 13 | BORRACHA LÁTEX não abrasiva.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                       | UND   | masterprint | 100 | 0  | 100 | R\$ 0,13  | R\$ 13,00    |
| 14 | Borracha ponteira: especificação: borracha branca, tipo ponteira, para encaixe em fundo do lápis. Caixa com 100 unidades. Marca de referência: Igual ou superior a Mercúrio.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                       | CX    | masterprint | 0   | 10 | 10  | R\$ 9,50  | R\$ 95,00    |
| 18 | Caneta Marcador Permanente – Marcador Industrial – para uso geral para todo o tipo de superfície, cartela/pct com 4 Peças e 3 Cores (2 Pretas, 1 Azul e 1 Vermelha).                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                               | PCT   | master      | 0   | 1  | 1   | R\$ 18,00 | R\$ 18,00    |
| 19 | CANETA ESFEROGRAFICA AZUL. Corpo em material termoplástico, cor cristal transparente em qualquer tonalidade, com inscrição da marca gravada em baixo ou alto relevo. Carga em plástico transparente, permitindo visualização de cor e o nível da tinta e, seu interior, vide outros dados. Ponteira em plástico ou metal, fixada firmemente ao corpo, por rosca ou colada de forma que não possa ser removida. Ponta em latão com esfera de tungstênio de 0,7 a 0,8mm. Tampa em material termoplástico na cor da tinta, com clpis e ventilada, devendo se fixar firmemente ao corpo da caneta. Tampinha traseira em material termoplástico, 110 cor da tinta, de-w:er,do ser fixa firmemente ao corpo, impedindo sua remoção. A tinta deverá ser inodora e atóxica e a escrita firme, isenta de borrões ou falhas. CX com 50 unds. | CX    | master      | 20  | 25 | 45  | R\$ 18,00 | R\$ 810,00   |
| 29 | Caixa plástica para arquivo morto, tipo polionda, na cor                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                           | UND   | aloplast    | 0   | 38 | 38  | R\$ 3,50  | R\$ 133,00   |



Rua Maria do Rosário Melo, 218, Areia Branca - Ibimirim - PE - CEP: 56-580-000

|    |                                                                                                                                                  |     |              |      |     |      |           |            |
|----|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----|--------------|------|-----|------|-----------|------------|
|    | vermelha, medindo 347mmx245mmx133mm.                                                                                                             |     |              |      |     |      |           |            |
| 32 | Clipes nº 02, em aço galvanizado, resistente a oxidação, caixa c/ 100 unidades.                                                                  | CX  | ecoclips     | 18   | 8   | 26   | R\$ 2,20  | R\$ 57,20  |
| 37 | Clipes nº 10, em aço galvanizado, resistente a oxidação, caixa c/ 25 unidades.                                                                   | CX  | ecoclips     | 0    | 8   | 8    | R\$ 5,00  | R\$ 40,00  |
| 38 | Cola branca 500g: especificação: cola líquida branca, adesivo a base de pva, para uso em papel, cerâmica, tecidos, artesanato.                   | UND | KOALA        | 25   | 25  | 50   | R\$ 7,50  | R\$ 375,00 |
| 39 | Cola líquida branca - 90g - com fórmula a base de água e PVA, 100% lavável mesmo depois de seca. Embalagem prática com bico aplicador e dosador. | UND | KOALA        | 125  | 100 | 225  | R\$ 1,80  | R\$ 405,00 |
| 40 | Cola contato para tecido, couro, fibra natural, borracha, madeira, metal e etc, sem tolueno, 75g.                                                | UND | BRASCOPLAST  | 38   | 38  | 76   | R\$ 7,00  | R\$ 532,00 |
| 45 | Espiral para encadernação branco para 100 folhas - pacote 25 unidades - tamanho: A4/ofício.                                                      | PCT | nexel        | 0    | 8   | 8    | R\$ 23,00 | R\$ 184,00 |
| 46 | Espiral para encadernação branco para 50 folhas pct 25 und.                                                                                      | PCT | nexel        | 0    | 8   | 8    | R\$ 5,50  | R\$ 44,00  |
| 47 | Espiral para encadernação branco para 25 folhas pct 25 unidades.                                                                                 | PCT | nexel        | 0    | 8   | 8    | R\$ 4,00  | R\$ 32,00  |
| 48 | ELASTICO UTIL, PACOTE COM 50 G Elástico látex amarelo número 18, pacote com 60 UNDS.                                                             | PCT | progresso    | 25   | 0   | 25   | R\$ 1,90  | R\$ 47,50  |
| 49 | Envelope colorido 114 X 162 Caixa com 100 unid.                                                                                                  | CX  | scrity       | 8    | 0   | 8    | R\$ 21,50 | R\$ 172,00 |
| 50 | Envelope tam. 23x16cm cor amarelo.                                                                                                               | UND | scrity       | 500  | 500 | 1000 | R\$ 0,24  | R\$ 240,00 |
| 52 | Envelope tamanho 12 mmx22mm. Branco.                                                                                                             | UND | scrity       | 375  | 500 | 875  | R\$ 0,16  | R\$ 140,00 |
| 53 | Envelope tamanho a2 amarelo.                                                                                                                     | UND | scrity       | 1250 | 500 | 1750 | R\$ 0,48  | R\$ 840,00 |
| 68 | Fita adesiva transparente 12mmx40m.                                                                                                              | UND | sulamericana | 0    | 63  | 63   | R\$ 0,65  | R\$ 40,95  |
| 69 | Fita dupla face de Papel Branco - Rolo 19 mm x 30mm.                                                                                             | UND | sulamericana | 75   | 100 | 175  | R\$ 4,29  | R\$ 750,75 |
| 71 | Fita corretiva 5mmx6m.                                                                                                                           | CX  | masterprint  | 25   | 0   | 25   | R\$ 5,00  | R\$ 125,00 |
| 73 | FITA DE CETIN NAS LARANJA, AZUL, AMARELO, ROSA, VERMELHO, LI LAZ MARROM.                                                                         | PCT | progresso    | 25   | 0   | 25   | R\$ 3,30  | R\$ 82,50  |
| 74 | Fita dupla face de Papel Branco - Rolo 12 mm x 30mm.                                                                                             | UND | sulamericana | 75   | 0   | 75   | R\$ 3,30  | R\$ 247,50 |
| 75 | FITA ADESIVA TRANSPARENTE, 50 MM X 50 M - Fita adesiva para embalagem, incolor, tipo monoface, rolo de 50mm x 50m (LxC). Marca de                | UND | sulamericana | 125  | 0   | 125  | R\$ 3,00  | R\$ 375,00 |





Rua Maria do Rosário Melo, 218, Areia Branca - Ibimirim - PE CEP: 56.580-000

|     |                                                                                                                                                                                                               |     |             |     |     |     |           |            |  |
|-----|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----|-------------|-----|-----|-----|-----------|------------|--|
|     | Referência: Igual ou superior a 3M.                                                                                                                                                                           |     |             |     |     |     |           |            |  |
| 77  | GIZ DE CERA ex C/12 GRANDE.                                                                                                                                                                                   | CX  | koala       | 50  | 0   | 50  | R\$ 3,10  | R\$ 155,00 |  |
| 78  | Giz de cera estaca cor vermelha - Caixa com 12 unidades Dimensão do giz 1,0cm x 6,5cm x 9,5cm.                                                                                                                | CX  | koala       | 0   | 40  | 40  | R\$ 4,60  | R\$ 184,00 |  |
| 79  | Grampo para grampeador zincado 23/10 caixa com 5.000 unidades.                                                                                                                                                | CX  | leonora     | 0   | 25  | 25  | R\$ 13,70 | R\$ 342,50 |  |
| 91  | LAPIS DE PINTAR EM MADEIRA ex C/12 UNDS.                                                                                                                                                                      | CX  | MASTERPRINT | 50  | 88  | 138 | R\$ 2,99  | R\$ 412,62 |  |
| 109 | Pasta sanfonada ofício em polipropileno com 31 divisões medindo aproximadamente 270x385x65mm, fechamento com elástico.                                                                                        | UND | alaplant    | 8   | 0   | 8   | R\$ 45,00 | R\$ 360,00 |  |
| 110 | Percevejos niquelados cx. c/100 und.                                                                                                                                                                          | CX  | leonora     | 0   | 8   | 8   | R\$ 4,00  | R\$ 32,00  |  |
| 112 | Pincel atômico 850: o produto deverá ter corpo anatômico, podendo ser cilíndrico ou cônico confeccionado em material plástico rígido, não devendo ser tóxica. Cores: azul/vermelho/preto. Cx com 12 unidades. | CX  | MASTERPRINT | 0   | 13  | 13  | R\$ 17,50 | R\$ 227,50 |  |
| 114 | Pasta classificadora de plástico com prendedor interno.                                                                                                                                                       | UND | DAC         | 0   | 100 | 100 | R\$ 1,60  | R\$ 160,00 |  |
| 115 | Pasta classificadora de papel com prendedor interno.                                                                                                                                                          | UND | FRAMA       | 0   | 50  | 50  | R\$ 1,60  | R\$ 80,00  |  |
| 124 | PAPEL GUACHE NAS CORES AZUL, VERMELHO, AMARELO, VERDE, PRETO E MARROM.                                                                                                                                        | UND | REALCE      | 100 | 0   | 100 | R\$ 1,05  | R\$ 105,00 |  |
| 126 | Papel para fototipo de gramatura 180gr pacote de 20 folhas nas cores azul, amarela e verde.                                                                                                                   | PCT | masterprint | 0   | 63  | 63  | R\$ 4,98  | R\$ 313,74 |  |
| 127 | Papel para fototipo de gramatura 180gr pacote de 20 folhas na cor branca.                                                                                                                                     | PCT | masterprint | 0   | 63  | 63  | R\$ 4,98  | R\$ 313,74 |  |
| 130 | PAPEL 40Kg, dimensões da folha 96x66cm, cores variadas.                                                                                                                                                       | UND | suzano      | 100 | 138 | 238 | R\$ 1,60  | R\$ 380,80 |  |
| 131 | Pasta de papel com elástico fina tipo ofício.                                                                                                                                                                 | UND | dac         | 0   | 38  | 38  | R\$ 2,00  | R\$ 76,00  |  |
| 133 | PAPEL LAMINADO NAS CORES, VERDE, VERMELHO, AMARELO, AZUL, PRATA E PINK.                                                                                                                                       | UND | realce      | 90  | 0   | 90  | R\$ 1,20  | R\$ 108,00 |  |
| 154 | Quadro para aviso pequeno 60x90cm.                                                                                                                                                                            | UND | mademaster  | 5   | 0   | 5   | R\$ 41,50 | R\$ 207,50 |  |
| 155 | Quadro branco tamanho 80x100cm.                                                                                                                                                                               | UND | mademaster  | 0   | 4   | 4   | R\$ 55,00 | R\$ 220,00 |  |
| 159 | SACOLA PLASTICA REICLÁVEIS 40X50cm.                                                                                                                                                                           | KG  | scrity      | 13  | 0   | 13  | R\$ 15,00 | R\$ 195,00 |  |
| 160 | SACOLA PLASTICA REICLÁVEIS 50X60cm.                                                                                                                                                                           | KG  | scrity      | 25  | 0   | 25  | R\$ 18,90 | R\$ 472,50 |  |
| 162 | SACOLA PLASTICA REICLÁVEIS 80x100cm.                                                                                                                                                                          | KG  | scrity      | 50  | 0   | 50  | R\$ 17,00 | R\$ 850,00 |  |





Rua Maria do Rosário Melo, 218, Areia Branca - Ibimirim - PE CEP: 56-589-000

|                      |                                                                                                                    |     |                        |              |              |       |               |            |
|----------------------|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----|------------------------|--------------|--------------|-------|---------------|------------|
| 165                  | Tesoura uso escolar sem ponta, aço inox, medindo 13 cm com cabo revestido em polipropileno. Caixa com 12 unidades. | CX  | masterprint            | 50           | 18           | 68    | R\$ 2,60      | R\$ 176,80 |
| 185                  | Bloco de de encaixe Inteligente estimulando o desenvolvimento da criança.                                          | UND | fundamental brinquedos | 3            | 0            | 3     | R\$ 49,00     | R\$ 147,00 |
| VALOR POR SECRETARIA |                                                                                                                    |     |                        | R\$ 8.164,25 | R\$ 8.403,70 | TOTAL | R\$ 16.567,95 |            |

3.2 No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução contratual, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

3.3 O pagamento deverá ser efetuado mensalmente, em até 30 (trinta) dias do mês subsequente à prestação dos serviços relativos ao mês da competência da prestação dos serviços, e do recolhimento de todos os encargos e contribuições sociais (Fundo de Garantia do Tempo de Serviço e Previdência Social), correspondentes ao mês da última competência vencida, bem como apresentação da Nota Fiscal/Fatura, devidamente atestada pelo Gestor do Contrato.

3.4 O Atesto da Nota Fiscal/Fatura deverá observar o cumprimento dos Níveis de Serviços requeridos neste Termo de Referência e descritos no ADENDO A podendo ter valores descontados, caso seja constatado descumprimentos dos níveis e serviços previamente estabelecidos.

3.5 A gestão do Contrato ficará a cargo da Comissão Especial Designada.

3.6 O pagamento da disponibilização do sistema será feito após a entrega das licenças e validação pela Contratante.

#### CLÁUSULA QUARTA- REAJUSTE E ALTERAÇÕES

4.1 Os preços inicialmente contratados são fixos e irrevogáveis no prazo de um ano contado da data do orçamento estimado, em 27/06/2025.

4.2 Após o interregno de um ano, e independentemente de pedido do contratado, os preços iniciais serão reajustados, mediante a aplicação, pelo contratante, do Índice IPCA, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.

4.3 Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

4.4 No caso de atraso ou não divulgação do(s) índice (s) de reajustamento, o contratante pagará ao contratado a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja(m) divulgado(s) o(s) índice(s) definitivo(s).

4.5 Nas aferições finais, o(s) índice(s) utilizado(s) para reajuste será(ão), obrigatoriamente, o(s) definitivo(s).

4.6 Caso o(s) índice(s) estabelecido(s) para reajustamento venha(m) a ser extinto(s) ou de qualquer forma não possa(m) mais ser utilizado(s), será(ão) adotado(s), em substituição, o(s) que vier(em) a ser determinado(s) pela legislação então em vigor.

4.7 Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

4.8 O reajuste será realizado por apostilamento.

4.9 A CONTRATADA é obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

#### CLÁUSULA QUINTA – ENTREGA E RECEBIMENTO DO OBJETO

5.1 Os produtos/serviços deverão ser entregues conforme este Termo de Referência e seus anexos;

5.2 O recebimento definitivo não implicará em eximir a Contratada das responsabilidades e obrigações a que se refere a legislação em vigor.

#### CLÁUSULA SEXTA – DA FISCALIZAÇÃO E DO GESTOR DE CONTRATO

##### 6.1.1 DO FISCAL DE CONTRATO

6.1.1.1 Cumprir e fazer cumprir as disposições regulamentares do serviço e as cláusulas constantes no instrumento contratual pactuado;

6.1.1.2 Acompanhar e fiscalizar as condições de execução do contrato de modo a fomentar seu cumprimento na estrita legalidade;

6.1.1.3 Registrar todas as ocorrências qualitativas e/ou quantitativas, informando ao Gestor do contrato sobre infrações e/ou discrepâncias que necessitem de ajustes no pacto para tomada de providências, quando o objeto não for cumprido ou não suprir a necessidade tendo como diapasão o Termo de Referência;

6.1.1.4 Efetuar a validação do módulo, notificando a contratada sobre possíveis inconsistências;

6.1.1.5 Avaliar os resultados/objetos entregues;

6.1.1.6 Atestar a Nota Fiscal e o relatório de prestação dos serviços (quantidade, modalidade de recebimento dos documentos, tarifas dos serviços e demais informações que se fizerem necessárias);

6.1.1.7 Manter permanente vigilância sobre as obrigações da Contratada, definidas nos dispositivos contratuais;

6.1.1.8 Receber e examinar as críticas, sugestões e reclamações dos usuários;

6.1.1.9 Relatar as ocorrências que exijam a comunicação às autoridades de fiscalização, levando ao conhecimento do poder público as irregularidades de que tenham conhecimento referentes ao serviço prestado;

6.1.1.10 Intervir na prestação do serviço, nos casos e condições previstos em lei;

6.1.1.11 Zelar pela boa qualidade do serviço, receber, apurar e solucionar queixas e reclamações dos usuários, que serão cientificados, em até 30 (trinta) dias, das providências tomadas;





Rua Maria do Rosário Melo, 218, Areia Branca - Ibimirim - PE CEP: 56-580-000

- 6.1.1.12 Acompanhar a evolução e tendência das demandas pelos serviços regulados, controlados e fiscalizados nas áreas delegadas a terceiros, públicos ou privados, visando identificar e antecipar necessidades de investimentos para expansão;
- 6.1.1.13 Prestar esclarecimentos e apresentar soluções técnicas a seu cargo para ocorrências que surgirem durante a execução do contrato e propor medidas que melhorem a execução do mesmo.
- 6.1.1.14 **Fiscal do Contrato NOME: FRANCISCO RAFAEL PATRICIO DE SOUZA, MATRICULA: 3003, CPF: 072.044.643-03**

**6.1.2 Define-se por GESTOR DO CONTRATO**

- 6.1.2.1 Efetuar no prazo de até 05 (cinco) dias corridos após o fechamento da competência a validação do relatório mensal resultante da prestação dos serviços;
- 6.1.2.2 Controlar administrativamente os aspectos orçamentários e financeiros inerentes à execução contratual no intuito de que haja seu desdobramento de forma regular;
- 6.1.2.3 Atestar a Nota de Empenho;
- 6.1.2.4 Verificar as regularidades fiscais (Federal, Estadual e Municipal) e trabalhista da contratada;
- 6.1.2.5 Manifestar-se sobre quaisquer solicitações da contratada, em especial aquelas pertinentes a valores do contrato e prazos, submetendo-os à autoridade competente;
- 6.1.2.6 Propor à autoridade competente, de forma motivada e fundamentada e com base nas anotações da fiscalização contratual, a abertura de processo administrativo para aplicação de penalidades ao contratado, conforme previsto no contrato;
- 6.1.2.7 Administrar o processo de aplicação de penalidades regulamentares no edital do processo licitatório e pactuadas no contrato;
- 6.1.2.8 Quando da proximidade do encerramento da vigência contratual, consultar, em tempo hábil, sobre o interesse da renovação e, em havendo, promover a respectiva prorrogação;
- 6.1.2.9 Executar Justificativa Técnica e Estudo de Compatibilidade do Preço que ensejarão os ajustes e/ou renovação do contrato;
- 6.1.2.10 Informar à área requisitante, em prazo hábil, quando prever ou verificar necessidade de modo promover acréscimos, supressões e/ou outras alterações no objeto do contrato.
- 6.1.2.11 **Gestor do Contrato NOME: RONALDO DA SILVA PEREIRA, MATRICULA: 3289-1, CPF: 107.241.914-96**

**CLÁUSULA SÉTIMA – OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA**

**7.1 OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE**

- 7.1.1 Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pelo Contratado, de acordo com o contrato e seus anexos;
- 7.1.2 Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Termo de Referência;
- 7.1.3 Notificar o Contratado, por escrito, sobre vícios, defeitos ou incorreções verificadas no objeto fornecido, para que seja por ele substituído, reparado ou corrigido, no total ou em parte, às suas expensas;
- 7.1.4 Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato e o cumprimento das obrigações pelo Contratado;
- 7.1.5 Efetuar o pagamento ao Contratado do valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo, forma e condições estabelecidos no presente Contrato e no Termo de Referência.
- 7.1.6 Aplicar ao Contratado as sanções previstas na lei e neste Contrato;
- 7.1.7 Cientificar o órgão de representação judicial para adoção das medidas cabíveis quando do descumprimento de obrigações pelo Contratado;
- 7.1.8 Explicitamente emitir decisão sobre todas as solicitações e reclamações relacionadas à execução do presente Contrato, ressalvados os requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do ajuste.
- 7.1.9 A Administração terá o prazo de 15 (quinze) dias úteis, a contar da data do protocolo do requerimento para decidir, admitida a prorrogação motivada, por igual período.
- 7.1.10 Responder eventuais pedidos de reestabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro feitos pelo contratado no prazo máximo de 30 (trinta) dias.
- 7.1.11 Notificar os emitentes das garantias quanto ao início de processo administrativo para apuração de descumprimento de cláusulas contratuais.
- 7.1.12 A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pelo Contratado com terceiros, ainda que vinculados à execução do contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato do Contratado, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

**7.2 OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA**

- 7.2.1O Contratado deve cumprir todas as obrigações constantes deste Contrato e em seus anexos, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto, observando, ainda, as obrigações a seguir dispostas:
- 7.2.2 Entregar o objeto acompanhado do manual do usuário, com uma versão em português, e da relação da rede de assistência técnica autorizada;
- 7.2.3 Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com o Código de Defesa do Consumidor ([Lei nº 8.078, de 1990](#));
- 7.2.4 Comunicar ao contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;
- 7.2.5 Atender às determinações regulares emitidas pelo fiscal ou gestor do contrato ou autoridade superior ([art. 137, II, da Lei nº 14.133, de 2021](#)) e prestar todo esclarecimento ou informação por eles solicitados;





Rua Maria do Rosário Melo, 218, Areia Branca - Ibimirim - PE - CEP: 56.580-000

7.2.6 Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, os bens nos quais se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados;

7.2.7 Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, bem como por todo e qualquer dano causado à Administração ou terceiros, não reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento da execução contratual pelo contratante, que ficará autorizado a descontar dos pagamentos devidos ou da garantia, caso exigida, o valor correspondente aos danos sofridos;

7.2.8 O contratado deverá entregar ao setor responsável pela fiscalização do contrato, junto com a Nota Fiscal para fins de pagamento, os seguintes documentos: 1) prova de regularidade relativa à Seguridade Social; 2) certidão conjunta relativa aos tributos federais e à Dívida Ativa da União; 3) certidões que comprovem a regularidade perante a Fazenda Estadual ou Distrital do domicílio ou sede do contratado; 4) Certidão de Regularidade do FGTS – CRF; e 5) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT;

7.2.9 Responsabilizar-se pelo cumprimento de todas as obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais, comerciais e as demais previstas em legislação específica, cuja inadimplência não transfere a responsabilidade ao contratante e não poderá onerar o objeto do contrato;

7.2.10 Comunicar ao Fiscal do contrato, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, qualquer ocorrência anormal ou acidente que se verifique no local da execução do objeto contratual.

7.2.11 Paralisar, por determinação do contratante, qualquer atividade que não esteja sendo executada de acordo com a boa técnica ou que ponha em risco a segurança de pessoas ou bens de terceiros.

7.2.12 Manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições exigidas para habilitação na licitação;

7.2.13 Cumprir, durante todo o período de execução do contrato, a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz, bem como as reservas de cargos previstas na legislação ([art. 116, da Lei n.º 14.133, de 2021](#));

7.2.14 Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato;

7.2.15 Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento do objeto da contratação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados no [art. 124, II, d, da Lei n.º 14.133, de 2021](#).

7.2.16 Cumprir, além dos postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual ou municipal, as normas de segurança do contratante.

#### CLÁUSULA OITAVA – SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

8.1 Comete infração administrativa, nos termos da lei, o licitante que, com dolo ou culpa:

8.1.1 deixar de entregar a documentação exigida para o certame ou não entregar qualquer documento que tenha sido solicitado pelo o pregoeiro durante o certame;

8.1.2 Salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado, não mantiver a proposta em especial quando:

8.1.2.1 não enviar a proposta adequada ao último lance ofertado ou após a negociação;

8.1.2.2 recusar-se a enviar o detalhamento da proposta quando exigível;

8.1.2.3 pedir para ser desclassificado quando encerrada a etapa competitiva; ou

8.1.2.4 deixar de apresentar o sistema para a prova de conceito;

8.1.2.5 apresentar proposta ou o sistema, na prova de conceito, em desacordo com as especificações do edital;

8.1.3 não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

8.1.4 recusar-se, sem justificativa, a assinar o contrato ou a aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração;

8.1.5 apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação

8.1.6 fraudar a licitação

8.1.7 comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza, em especial quando:

8.1.7.1 agir em conluio ou em desconformidade com a lei;

8.1.7.2 induzir deliberadamente a erro no julgamento;

8.1.8 praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação

8.1.9 praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei n.º 12.846, de 2013.

8.1.10 Com fulcro na Lei n.º 14.133, de 2021, a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar aos licitantes e/ou adjudicatários as seguintes sanções, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal:

8.2 advertência; multa; impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

8.3 Na aplicação das sanções serão considerados:

8.3.1 a natureza e a gravidade da infração cometida;

8.3.2 as peculiaridades do caso concreto;

8.3.3 as circunstâncias agravantes ou atenuantes;

8.3.4 os danos que dela provierem para a Administração Pública.

8.4 A multa será recolhida em percentual de 0,5% a 30% incidente sobre o valor do contrato licitado, recolhida no prazo máximo de 10 (Dez) dias úteis, a contar da comunicação oficial.

8.5 Para as infrações previstas nos itens 8.1.1, 8.1.2 e 8.1.3, a multa será de 0,5% a 15% do valor do contrato licitado.





**Rua Maria do Rosário Melo, 218, Areia Branca - Ibimirim - PE CEP: 56-580-000**

- 8.6 Para as infrações previstas nos itens 8.1.4, 8.1.5, 8.1.6, 8.1.7 e 8.1.8, a multa será de 15% a 30% do valor do contrato licitado.
- 8.7 As sanções de advertência, impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar poderão ser aplicadas, cumulativamente ou não, à penalidade de multa.
- 8.8 Na aplicação da sanção de multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação.
- 8.9 A sanção de impedimento de licitar e contratar será aplicada ao responsável em decorrência das infrações administrativas relacionadas nos itens 8.1.1, 8.1.2 e 8.1.3, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave, e impedirá o responsável de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo a qual pertencer o órgão ou entidade, pelo prazo máximo de 3 (três) anos.
- 8.10 Poderá ser aplicada ao responsável a sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, em decorrência da prática das infrações dispostas nos itens 8.1.4, 8.1.5, 8.1.6, 8.1.7 e 8.1.8, bem como pelas infrações administrativas previstas nos itens 8.1.1, 8.1.2 e 8.1.3 que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção de impedimento de licitar e contratar, cuja duração observará o prazo previsto no art. 156, §5º, da Lei n.º 14.133/2021.
- 8.11 A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato ou a ata de registro de preço, ou em aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, descrita no item 29.1.3, caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida e o sujeito às penalidades.
- 8.12 A apuração de responsabilidade relacionadas às sanções de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar demandará a instauração de processo de responsabilização a ser conduzido por comissão composta por 2 (dois) ou mais servidores, que avaliará fatos e circunstâncias conhecidos e intimará o licitante ou o adjudicatário para, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação, apresentar defesa escrita e especificar as provas que pretenda produzir.
- 8.13 Caberá recurso no prazo de 15 (quinze) dias úteis da aplicação das sanções de advertência, multa e impedimento de licitar e contratar, contado da data da intimação, o qual será dirigido à autoridade que tiver proferido a decisão recorrida, que, se não a reconsiderar no prazo de 5 (cinco) dias úteis, encaminhará o recurso com sua motivação à autoridade superior, que deverá proferir sua decisão no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do recebimento dos autos.
- 8.14 Caberá a apresentação de pedido de reconsideração da aplicação da sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data da intimação, e decidido no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do seu recebimento.
- 8.15 O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.
- 8.16 A aplicação das sanções previstas neste edital não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral dos danos causados.

#### CLÁUSULA NONA – RESCISÃO

9.1 A inexecução total ou parcial do contrato ensejará a sua extinção com as consequências contratuais e as previstas em lei, com fulcro no Título III, Capítulo VIII da Lei n. 14.133/2021, nos seguintes modos:

- 9.1.1 determinada por ato unilateral e escrito da Administração, exceto no caso de descumprimento decorrente de sua própria conduta;
- 9.1.2 consensual, por acordo entre as partes, por conciliação, por mediação ou por comitê de resolução de disputas, desde que haja interesse da Administração;
- 9.1.3 determinada por decisão arbitral, em decorrência de cláusula compromissória ou compromisso arbitral, ou por decisão judicial. § 1º Constituirão motivos para extinção do contrato, a qual deverá ser formalmente motivada nos autos do processo, assegurados o contraditório e a ampla defesa, as seguintes situações:
- 9.1.3.1 não cumprimento ou cumprimento irregular de normas editalícias ou de cláusulas contratuais, de especificações, de projetos ou de prazos;
- 9.1.3.2 desatendimento das determinações regulares emitidas pela autoridade designada para acompanhar e fiscalizar sua execução ou por autoridade superior;
- 9.1.3.3 alteração social ou modificação da finalidade ou da estrutura da empresa que restrinja sua capacidade de concluir o contrato;
- 9.1.3.4 decretação de falência ou de insolvência civil, dissolução da sociedade ou falecimento do contratado;
- 9.1.3.5 caso fortuito ou força maior, regularmente comprovados, impeditivos da execução do contrato;
- 9.1.3.6 razões de interesse público, justificadas pela autoridade máxima do órgão ou da entidade contratante;
- 9.1.3.7 não cumprimento das obrigações relativas à reserva de cargos prevista em lei, bem como em outras normas específicas, para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz.
- 9.1.4 O descumprimento, por parte da CONTRATADA, de suas obrigações legais e/ou contratuais assegurará ao CONTRATANTE o direito de extinguir o contrato a qualquer tempo, independentemente de aviso, interpelação judicial e/ou extrajudicial.
- 9.1.5 A extinção por ato unilateral do CONTRATANTE sujeitará a CONTRATADA à multa rescisória de até 10% (dez por cento) sobre o valor do saldo do contrato existente na data da extinção, independentemente de outras penalidades.
- 9.1.6 Caso o valor do prejuízo do CONTRATANTE advindo da extinção contratual por culpa da CONTRATADA exceder o valor da Cláusula Penal prevista no parágrafo anterior, esta valerá como mínimo de indenização, na forma do disposto no art. 416, parágrafo único, do Código Civil.
- 9.1.7 A extinção determinada por ato unilateral da Administração e a extinção consensual deverão ser precedidas de autorização escrita e fundamentada da autoridade competente e reduzidas a termo no respectivo processo.
- 9.2 O termo de rescisão será precedido de Relatório indicativo dos seguintes aspectos, conforme o caso:
- a) Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;
- b) Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;
- c) Indenizações e multas.

#### CLÁUSULA DÉCIMA – VEDAÇÕES

10.1 É vedado à CONTRATADA:

- 10.1.1 Caucionar ou utilizar este Termo de Contrato para qualquer operação financeira;
- 10.1.2 Interromper a execução contratual sob alegação de inadimplemento por parte da CONTRATANTE, salvo nos casos previstos



PREFEITURA DE  
**IBIMIRIM**  
Fazendo mais por você



Rua Maria do Rosário Melo, 218, Areia Branca - Ibimirim - PE CEP: 56-580-000  
em lei.

#### CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DOS CASOS OMISSOS

11.1 Este contrato rege-se pelas disposições expressas na Lei n. 14.133/2021 e pelos preceitos de direito público, sendo aplicados, supletivamente, os princípios da teoria geral dos contratos e as disposições de direito privado.

11.1.2 Os casos omissos serão resolvidos à luz da referida lei, recorrendo-se à analogia, aos costumes e aos princípios gerais do direito.

#### CLAUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA PUBLICAÇÃO

12.1 O CONTRATANTE providenciará a publicação deste contrato no jornal dos Municípios do Estado de Pernambuco - AMUPE ([www.diariomunicipal.com.br/amupe](http://www.diariomunicipal.com.br/amupe)) e no portal [compras.gov.br](http://compras.gov.br) nos termos do art. 174 da Lei n. 14.133/2021, considerando a não implantação do Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), para fins de garantia a ampla publicidade.

#### CLAUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DO FORO

13.1 Fica eleito o Foro da Comarca de Ibimirim, com renúncia expressa a qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para nele serem dirimidas dúvidas e questões oriundas deste contrato. E, para firmeza e como prova de assim haverem entre si ajustado e contratado, foi lavrado o presente Contrato em 03 (três) vias de igual teor e forma, uma das quais se destina à Contratada, o qual depois de lido e achado conforme, vai assinado pelas partes contratantes.

10

Ibimirim/PE, 05 de novembro de 2025.

*Wellitânia de Melo Siqueira*  
Secretária de Saúde

Matrícula: 230518

WELLITÂNIA DE MELO SIQUEIRA  
Secretária De Saúde

*Marcia Rejane da Silva*  
MÁRCIA REJANE DA SILVA  
Secretária De Desenvolvimento Social  
Documento assinado digitalmente  
gov.br MARCOS AURELIO BEZERRA MAGALHÃES  
Data: 05/11/2025 17:48:06-0300  
Verifique em <https://validar.it.gov.br>

ARCOPAPER LTDA  
CNPJ Nº 10.583.434/0001-15  
CONTRATADA  
Marcos Aurélio Bezerra Magalhães  
Representante Legal

#### TESTEMUNHAS:

1. *Luiz Henrique P. de Silva*  
Nome:  
CPF: 27.565.161-96

2. *Joné Williams*  
Nome:  
CPF: 21665285956



ESTADO DE PERNAMBUCO  
MUNICÍPIO DE IBIMIRIM

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
EXTRATO DO CONTRATO Nº 327/2025



PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIMIRIM

EXTRATO DO CONTRATO Nº 327/2025, ORIUNDO DO  
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 066/2025 E PREGÃO  
ELETRÔNICO Nº 027/2025

**Objeto:** Registro de Preços para futura e eventual aquisição de Material de Expediente para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde e da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Cidadania. **CONTRATANTE:** A **PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIMIRIM**, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 10.105.971/0001-50. **EMPRESA CONTRATADA:** **ARCOPAPER LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 10.583.434/0001-15. O valor do Contrato é de **R\$ 16.567,95** (dezesesseis mil quinhentos e sessenta e sete reais e noventa e cinco centavos).

DATA DA ASSINATURA: 05 de novembro de 2025.  
VIGÊNCIA: 31/12/2025

Gestores (as) Dos Orgãos:

**WELLITÂNIA DE MELO SIQUEIRA**  
Secretária De Saúde

**MÁRCIA REJANE DA SILVA**  
Secretária De Desenvolvimento Social

**Publicado por:**  
Wanderson Jose Silva  
**Código Identificador:**34C14C9F

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Pernambuco no dia 25/11/2025. Edição 3978  
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:  
<https://www.diariomunicipal.com.br/amupe/>